



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 080

Brasília-DF, 27 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

Bruno Vendramini dos Santos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	9
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	17

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2175, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50615.000621/2023-38**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** redução de jornada de trabalho ao servidor **MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS**, matrículas DNIT nº 49204 e SIAPE nº 2063662, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotado na Unidade Local Pedrinhas subordinada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional de remuneração, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU, de 25 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor em 2 de maio de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00093/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.5000617-21.2023.4.04.7015**, proposta por **VALMIR ALVES MENDES E OUTROS** requer

a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito no município de Mauá da Serra no Estado do Paraná, na BR 376, no KM 304.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00094/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5002865-57.2023.4.04.7209**, no qual **PAULO RICARDO ZUANAZZI** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 82.376,44 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em razão de acidente de trânsito na BR-470 KM 68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00095/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5003086-52.2023.4.04.7205**, no qual **HENRIQUE CLÁUDIO KIECKBUSCH** requer a

condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 24.517,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos em razão de acidente de trânsito na BR 470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00096/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 0800983-32.2017.4.05.8103**, que tramitou na 18ª Vara Federal - CE, com trânsito em julgado em 16/06/2021 (seq. 199, NUP: 00663.013772/2017-64), no qual o DNIT foi condenado ao pagamento do RPVnºs 2022.81.03.018.200205, que têm por beneficiários "**MARIA IVONETE VIEIRA BALICA**" autuadas em 30/11/2022 no valor de R\$ R\$ 190.835,34 (cento e noventa mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 222, KM 225, no Município de Sobral/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00097/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1002985-72.2023.4.01.3000**, no qual **EDUARDO KENETHI YONEKURA MURATO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais), em razão de acidente de trânsito na BR-364, KM 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00098/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 0807353-07.2015.4.05.8100**, ajuizado por **MARIA IRISNEIDE SOUSA DA SILVA E OUTROS**, na 3ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, com trânsito em julgado em 24/11/2023 (seq. 153, NUP 00422.005121/2016-52, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR 116, KM 97, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2168, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50616.000892/2023-83**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, a servidora **DÉBORA MAGALHÃES FARIAS**, matrícula DNIT nº 3530 e SIAPE nº 15709577, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112, de 1990, a servidora tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 2186, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa n.º 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT n.º 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50600.010649/2023-42**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, pelo período de 4 de maio de 2023 a 18 de maio de 2023 (15 dias), à servidora **CLEIDE COELHO OLIVEIRA**, matrículas DNIT nº 4579 e SIAPE nº 2064200, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Coordenação de Contratos e Aquisições da Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGLOG/DAF, para a participação no curso de licitações e contratos ministrado pela **ESCOLA ABERTA-CETEB**.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, a servidora deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 2163, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000335/2018-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO**, Matrícula/SIAPE nº 2061192, lotado na SRLICL - AC, Carteira de Habilitação nº ***74720***, válido até 14/04/2033, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO – PATO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições, tendo em vista o constante no **Processo nº 50612.000289/2023-31** e,

Considerando que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução/DNIT nº 08 de 23 de junho de 2022;

Considerando o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

Considerando a análise técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional (14359378) e Serviço de Manutenção Terrestre (14335225);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia	BR-158/GO
Trecho	ENTR BR-070(A) (DIV MT/GO) (ARAGARÇAS) - DIV GO/MS (P/CASSILÂNDIA)
Subtrecho	ENTR GO-221(B) (P/DOVERLÂNDIA) – ENTR BR-060(A)/364(A)
Segmento	km 153,90 ao km 276,90
Extensão	123,00 km
SNV	158BGO0345 ao 158BGO0388

Jurisdição	Unidade Local de Jataí
Orçamento Proposto	R\$ 59.813.824,56 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Data base	Outubro/2022
Prazo de Execução Proposto	24 meses (Correspondente a 720 dias consecutivos)
Prazo de Vigência Proposto	29 meses (Correspondente a 870 dias consecutivos, em atendimento ao §2º do art. 9º da Resolução/DNIT nº 08/2022, o período mínimo necessário entre o término dos serviços e o término da vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias)

Art. 2º APROVAR ainda os seguintes:

- a) ETP (SEI nº 14305694);
- b) Orçamento e prazos contratuais propostos (SEI nº 14288149, 14295815 e 14296860).

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 2169, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016 e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.002134/2022-99**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FERMINO CRISTALDO VAREIRO**, matrícula/DNIT nº 3625-0, como fiscal técnico titular e **GILBERTO MARTINS**, matrícula/DNIT nº 80-9, como fiscal técnico substituto nas ausências e impedimentos do primeiro, Fiscal Administrativo: **MARCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula/DNIT nº 5544-1, Gestor do contrato: **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula/DNIT nº 4994-8, Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul e Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças para fiscalização do Contrato nº 215/2023, firmado com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, de acessórios originais de reposição, lavagem e polimento, por meio de sistema informatizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados para atender a frota de veículos oficiais da SR/DNIT/MS.

Art. 2º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 2172, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016 e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000797/2023-50**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FERMINO CRISTALDO VAREIRO**, matrícula/DNIT nº 3625-0, como fiscal técnico titular e **GILBERTO MARTINS**, matrícula/DNIT nº 80-9, como fiscal técnico substituto nas ausências e impedimentos do primeiro, Fiscal Administrativo: **MARCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula/DNIT nº 5544-1, Gestor do contrato: **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula/DNIT nº 4994-8, Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul e Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças para fiscalização do Contrato nº 215/2023, firmado com a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, na prestação de serviços continuados de serviço de gestão da frota de veículos para fins de fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, álcool e óleo diesel S10) para atender a frota de veículos oficiais da SR/DNIT/MS.

Art. 2º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2010, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (SEI nº 11919332), tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.001324/2022-78**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução de Serviço nº 20/DG/DNIT, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Construção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** as Planilhas Orçamentárias para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de técnicos de supervisão da execução das obras de Implantação, pavimentação e obras de arte especiais da Rodovia BR-308/PA, abaixo descrito:

Lote de Supervisão:	Único
Rodovia:	BR-308/PA
Trecho:	Entr. BR-010(A)/BR-316(A) (Belém) - Divisa PA/MA
Subtrecho:	Entr. BR-316 (B)/PA-124/242(Capanema) - Entr Viseu
Segmento:	km 203,27 - km 318,90
Extensão:	115,63 km
Código SNV:	308BPA0200 / 308BPA0260

Lote de Supervisão:	Único
Planilha Orçamentária:	Anexo V - PLANILHAS ORÇAMENT. COTAÇÕES DE PREÇOS (SEI nº 14341028)
Valor Global:	R\$ 12.754.379,25 (doze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 2174, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Gestão do Contrato **SR/PB 0193/2023 - ACESSO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA:**

Contrato SR/PB 0193/2023 - ACESSO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA			
Fiscalização	Servidor	Mat. DNIT	Cargo
Gestor	GERALDO MEDEIROS FILHO	5252-3	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte
Gestor Substituto	SÉRGIO ALEXANDRE BARBALHO DE FARIAS	3701-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte

Art. 2º O Gestor do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", os fiscais designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO VALES LACERDA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA, matrícula DNIT nº 3057.0, gozou dispensa no dia 07/03/2023 (1 dia), em virtude de participação em Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais. Processo nº 50604.005910/2019-76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 2187, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001424/2022-66**,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00221/2023-00 firmado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A** e a Superintendência Regional DNIT-RO, cujo objeto consiste na Execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174(A)(Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Ponte s/Rio Preto do Crespo - Início Pista Dupla (Candeias do Jamari), Segmento: Km 569,90 ao Km 690,70, Extensão: 120,80 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: Servidor EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/SIAPE nº 2234396, Analista em Infraestrutura de Transp./Engenharia Civil;
	Substituto: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Matrícula/DNIT nº 5214-0, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro Civil.
Fiscalização Administrativa	Titular: ANDRE ITALIANO DE ALBUQUERQUE , Matrícula/SIAPE nº 1048298, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 2079, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (11919332), e tendo em

vista o constante do **processo nº 50600.032472/2019-59 e 50600.032935/2019-82**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-744/2019-00, firmado com a Empresa **PERKONS S/A**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no Estado de Santa Catarina – Lote 12 do Edital nº 168/2016, segundo o **processo licitatório nº 50600.001779/2016-65**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular: servidora JULIANA DIAS WUTKE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4242-0 e SIAPE nº 1789090
	Substituto: servidor FELIPE TIAGO JOENCK , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4570-5 e SIAPE nº 20637724
Fiscal Administrativo	Titular: servidor MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA , Técnico em Assuntos Culturais, matrículas DNIT nº 1957-7 e SIAPE nº 809829
	Substituto: servidor GUSTAVO ISOPPO , Técnico Suporte Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3214-0 e SIAPE nº 1547645
Gestor do Contrato	Titular: servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrículas DNIT nº 279-8 e SIAPE nº 1181589
	Substituta: servidora VIVIANE MURARI SANTOS ROSA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4680-9 e SIAPE nº 2064140

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1636, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 60 de 28/03/2023 (14124276).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 2081, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (11919332), e tendo em vista o constante nos **Processos SEI nº 50600.032991/2019-17 e 50600.032509/2019-49**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-745/2019-00, firmado com a Empresa **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no Estado de Santa Catarina – Lote 13 do Edital nº 168/2016, segundo o **processo licitatório nº 50600.001779/2016-65**:

Fiscal Técnico	Titular: servidor FELIPE TIAGO JOENCK , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4570-5 e SIAPE nº 20637724
	Substituta: servidora JULIANA DIAS WUTKE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4242-0 e SIAPE nº 1789090
Fiscal Administrativo	Titular: servidor MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA , Técnico em Assuntos Culturais, matrículas DNIT nº 1957-7 e SIAPE nº 809829.
	Substituto: servidor GUSTAVO ISOPPO , Técnico Suporte Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3214-0 e SIAPE nº 1547645
Gestor do Contrato	Titular: servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrículas DNIT nº 279-8 e SIAPE nº 1181589
	Substituta: servidora VIVIANE MURARI SANTOS ROSA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4680-9 e SIAPE nº 2064140

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1632 (14123168), de 27 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 60 de 28/03/2023.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>